ANNO—XXVI

NUM.—2118

AMAZONAS

HOMENAGEM

AO

PRIMEIRO ANNIVERSARIO DA PROCLAMAÇÃO

DA

REPUBLICA BRAZILEIRA

Manáos 15 de Novembro de 1890.

Primeiro Anniversario da Republica

FAZ hoje um anno que o Brazil conquistou a mais gloriosa victoria que é permittida a um povo livre e prudente, de coração generoso, de intelligencia esclarecida.

15 de Novembro de 1889 symbolisa uma data immorredoura para a historia; um exemplo fecundissimo para as nações; uma gloria immarcescivel para o Brazil.

15 de Novembro não é o resultado de uma sedição militar, a que assistisse *bestialisado* o povo brazileiro, como levianamente affirmou um ex-ministro da União.

Uma nação de 14 milhões de habitantes tinha recursos incalculaveis, tinha mil meios vigorosamente triumphantes, para abafar uma revolução que fosse originada por poucos milhares de soldados, si estes não estivessem agindo de accordo com a consciencia nacional.

O povo brazileiro, essencialmente democrata, democrata como nenhum outro o iguala, é por indole republicano.

—*Supportamos o reinado de Pedro Segundo, porque este é bom e sabio; mas não admittimos terceiro reinado,*—era a linguagem de cada cidadão brazileiro, quer moço, quer velho, rico ou pobre, illustrado ou ignorante.

Para offuscar a gloria do movimento repucano, os opposicionistas systematicos têm feito espalhar que a Republica é o producto da indisciplina militar e que nos achamos sob o dominio do militarismo e que este tem pronunciado espirito de classe.

Entretanto em tudo isso ha muito exagero e muita falta de estudo e de meditação.

Antes de proclamada a Republica se tinha feito encommenda na Europa de bandeiras republicanas; em diversas provincias do decahido Imperio os chefes republicanos tinham sido avisados da proxima revolução.

Tramando no Rio de Janeiro com o exercito e armada estiveram alguns chefes paizanos, nomeadamente Quintino Bocayuva e Ruy Barbosa.

Organisado o Governo Provisorio, que tem realisado importantissimas reformas, ficou elle composto de tres militares e de cinco civis, que ainda hoje estão em maioria.

O congresso se acha funccionando e o elemento paisano sobrepuja muito ao elemento militar.

Não ha, pois, exclusivismo de classe, não ha motivo para se receiar o predominio de uma dictadura do exercito e armada.

15 de Novembro é o resultado d'esse espirito democratico que invadio o Brazil como o ar envolve a terra; é o resultado da *inconfidencia* mineira; das revoluções pernambucanas de 17 e de 24; do 7 de Setembro de 1822; da abdicação forçada de 31; do 13 de Maio de 1888.

Já houve quem dissesse que o genio costuma não ter consciencia da sua força e que por isso os gregos, que tão admiravelmente sabiam revestir as ideas de formas humanas, pintaram Homero, o genio de sua patria, desvalido e cego.

Aproveitando este sublime pensamento diremos que o Brazil costuma não ter consciencia do seu valor, por isso não tem patriotismo para cantar as suas glorias.

Pratica uma acção grandiosa para logo depois esquecel a ou amesquinhal-a.

Acaso não festejamos as datas celebres de nossa liberdade, porque em nós a liberdade seja uma condicção mesmo de nossa existencia?

Antes do Brazil ter uma historia, já Pernambuco tinha a sua, disse um profundo historiador.

Mas se ha póvos que não festejem os seus dias de victoria, o povo pernambucano é o primeiro d'entre elles.

Acontecerá que tão commum entre elle seja a gloria, seja o civismo, que excusado seria solemnisal-os?

Se em parte isso é verdade, tambem por outro lado grande é a nossa indifferença.

Essa apathia produz um mal muito grave: nos faz representar como um povo pequeno quando somos um grande povo; essa detractação dos nossos factos historicos é um crime, porque gera em muitos a convicção de que somos um povo estragado, um povo sem brio, sem caracter, quando a verdade é que somos um povo moralisado, mais moralisado do que se pode suppôr, é que somos um povo altivo, generoso, cheio de brio e de independencia como o mais independente que possa haver.

Não temos, é certo, pronunciada tendencia guerreira. Somos amigos da paz, mas isso, em vez de ser uma falta é uma virtude que devemos conservar.

A paz é uma condição do progesso e da felicidade das nações; a guerra é o crime, é o barbarismo da antiguidade, é o roubo, o triumpho do mais forte, embora não tenha razão, contra o mais fraco apezar de ter todo o direito a seu lado.

Não somos, porém, uma nação de cobardes

Temos coragem e heroismo inexcediveis.

Ahi está a historia para attestar o nosso valor.

A invasão hollandeza, a guerra do Paraguay falam bem alto em favor da nossa intrepidez, do nosso heroismo que tem chegado ás raias da loucura!

E' um facto observado, fóra de toda a contestação, que tanto mais bravo é o individuo quanto mais prudente, modesto e generoso se torna elle.

Devemos enthusiasticamente solemnizar o anniversario da Republica Brazileira, ainda que a victoria desta fosse conquistada somente pela classe militar, porque este, antes de ser soldado, é brazileiro, é nosso compatriota, defensor de nossas liberdades, amigo de sua patria, que é para todos nós uma segunda mãe.

Esqueçamos injustos odios, e prevenções e nos lembremos unicamente de que todos somos brazileiros que obtiveram pela persuasão, pela liberdade da imprensa, da tribuna, e da manifestação das ideias,—a forma o governo que mais condiz com a dignidade humana.

E' de rigorosa justiça que no dia de hoje tenha cada cidadão, nacional ou extrangeiro a alma replecta de contentamento, porque hoje não se festeja somente a victoria politica de uma nação:—festeja-se a causa triumphante do futuro dos povos— a Republica Universal!

A SCIENCIA

Quando ella despontou das fimbrias do Oriente,
Lançando um olhar de luz, prescrutador nitente,
Na fronte—irradiante a estrella do porvir !...
Electrica centelha abriu todo o universo,
Banhou-se em luz divina o firmamento immerso
Do extremo do Zenith aos termos do Nadir !

Era o mundo de então horrendo cathaclismo !
Predominava hostil do crime o despotismo !
Gemia a humanidade em feras contorsões !...
Quando ella sacudindo a loira cabelleira,
E empunhando na dextra o *ramo de oliveira*
Co'um riso divinal acena ás multidões.

E ao povo, que ferindo á luz, que o deslumbrava,
Atonito, confuso, inquieto a interrogava:
— Quem és, sublime archanjo ! etherea apparição!...
Que brilhas qual santelmo após a tempestade?!
A Virgem respondeu:--sou a Deuza da verdade !
A idéa do universo ! o sol da redempção !

....

Desde que o ser nasceu...que adeja ella nos ares,
Deu-lhe um berço Kapil' a India entre os palmares;
Fizeram do Evereste o seu primeiro altar,..
E lá dessa eminencia—o cimo do Himalaya
Do drama universal foi ella uma atalaia,
Que á natureza póde arcanos perscrutar !

Em seu mimoso seio a *esthetica* se aninha,
Domina co'a *palavra* !—a candida rainha...
Que *flores* tem por c'rôa, *estrellas* por docel !
Faz seu cortejo audaz das artes a cohorte !
Osires a conduz—pilôto ouzado e forte,
Que aos mares d'Erithréa alára o seu baixel.

Um dia ella se ergueu ! A brisa do Occidente
Lhe traz, fendendo o ar, na gaza transparente
Um como soluçar flebil de Epimetheu !
Oromaze divina !..á luz que lhe dimana
Recua d'Ahriman o genio em furia insana !
Ormuz beija risonha a fronte a Prometheu !

E altiva caminhou ! Do Nilo pelas margens
Fez reflectir em mil esplendidas miragens
A luz, que lhe circunda, aos prismas de crystal!
Em Memphis ostentou de sua corte o brilho !
De seu curso ascendente o luminoso trilho
Ao perigrino aponta a sphinge colossal !

Dopois ..foi na Thessalia: a aventureira nimpha
Surgira alva, gentil da pura *jonia lympha*,
E aos Hellenos mandára um vendaval de luz !
Fulgurante subiu nas azas dos systemas !..
E a phenix renascendo ás cinzas de seus themas,
Arroja o vôo possante ás regiões azues !

E quando de repente...inopinada, astuta,
Feroz, traiçoeira, hostil !.. por alma a vil cicuta !
Ousada lhe acommette a furia de Typhon !
Mil raios despedindo a Deuza contra a hyena,
Que ruge qual chacal ! Meiga, altiva, serena,
Os passos seus dirige ao grego Parthenon.

Então foi que se ouvio... dos pincaros do Pindo
Um concêrto sonóro, harmonioso, infindo...
O espaço encheu de um canto alegre e festival !
E' que d'Homero e Pind'ro a doce harpa divina...
Aos maviosos sons da lyra de Corinna,
Um hymno ergue á Sophia,—a Deuza univeral !

Nas plagas da Sicilia um venerando velho
Mirava Syracuza a reflectir no espelho
Das aguas seus soberbos, grandes capiteis...
Quando ella appareceu ! e o velho que scismava
Nesse ideal gazil, que a mente lhe creava !. .
Eureka ! esclama; e então de amor cahiu-lhe aos pés !

Quando o genio immortal arfava de cansaço,
Sentindo-se abater, qual Icaro no espaço !
E abysmar-se no mar do esquecimento vil !
O Vulcano da idéa ! —o filho de Mayença
Fundiu-lhe azas subtis ! E na amplidão extensa
A aguia o vôo expande, altiva e senhoril.

E quando a velha Europa exanime, aviltada,
Deixava-se sangrar á voz de Torquemada !
E curvava a cerviz ás leis da Inquisição ! !
Quando dilacerada ás unhas do cilicio !
Cahindo extenuada aos pés do Santo Officio !
Sentia-se morrer ás garras do Falcão !...

Um perfil de mulher surgiu-lhe de improviso,
E inundando de luz a terra co'um sorriso.
Altaneira e viril ao povo a voz ergueu:
Vae, Colombo; acomette as furias desses mares;
Vae ver a liberdade á patria dos palmares !
E lança o teu protesto firme, ó Galileu !

E se a torpe, nefanda e vil Theocracia,
Fremente a se estorcer, de par com a Monarchia
Curvando-se mesquinha aos pés dessa mulher! .
Recorre supplicante ao povo que se afasta !
Ao povo—o soberano ! ao povo iconoclasta !
Encontra o gargalhar vibrante de Voltaire !

Salve, Deuza Sublime ! archanjo da victoria !
Que trazes aos mortaes a sempiterna gloria,
Saciando-os de luz, Estrella da Manhã !

O povo, a quem salvaste, o enorme Lacoonte !
Que banhaste de luz á voz de Augusto Comte !
E ungiste de esperança á voz de Pelletan !.:.

O povo te saúda, ó Deusa da verdade !
Celebra a tua festa (em peso) a humanidade !
De Fulton na invenção ! no olhar de Galvani !
Em teu louvor se eleva o genio da poesia !
E perdem se no ar as notas d'harmonia !
E ri-se a Carioca ([a]) e salta o Guarany !

Quando ella despontou das fimbrias do Oriente,
Lançando um olhar de luz prescrutador, nitente,
Na fronte—irradiante a estrella do porvir !...
Eletrica centelha abriu todo o universo;
Banhou-se em luz divina o firmamento immerso
Do extremo do Zenith aos termos do Nadir.

COELHO LISBOA.

([a]) Quadro do insigne pintor areiense (Parahyba) —DR. PEDRO AMERICO.

Qual a melhor forma de governo?

(DISSERTAÇÃO. 1878)

I

Pode-se por ventura determinar a *priori* qual seja a melhor forma de governo ? E' possivel imaginar em abstracto, sem attender ás conveniencias de lugar, de tempo, de indole e educação, em que os varios povos da terra se possam achar, uma forma de governo typica, um modelo absoluto, segundo o qual se devam organisar todas as sociedades presentes e futuras ? ou antes é verdade, que não se póde créar esse ideal absoluto capaz de servir de norma, e que cada povo se deve organisar de um modo peculiar ao seu caracter, sob a forma que melhor se accommodar ás suas circumstancias locaes ?

Em fim, haverá uma forma de governo, que seja *a melhor* para *todos* os povos da terra; ou antes *cada povo* deve ter uma differente, que seja a melhor *para si*, conforme o seu grão de civilisação, de riqueza, e outras circumstancias peculiares ?

Eis ahi uma questão preliminar, de cuja discussão não nos podemos dispensar, como ponto de partida para chegarmos á que se contém no programma que nos foi offerecido. Com effeito, por amor do methodo e ordem nas idéas, não se póde discutir a preferencia *em these* entre as varias formas de governo sem se saber se se póde, ou não preestabelecer uma capaz de ser a *melhor*.

Ou é verdade que existe essa forma de governo, a melhor para todos os povos, ou não; no primeiro caso convém indagar qual ella seja, no segundo tratar d'essa indagação seria correr atraz do impossivel.

Não sabemos que motivo poderoso possa actuar no animo de alguem, para repellir como absurdo o principio de que—se póde assignalar em these qual seja a melhor forma de governo : tão frecas são as razões em que se funda a opinião contraria. Todas as sciencias tem o seu ideal, todas estão subordinadas aos impulsos da perfectibilidade, todas caminham para um ponto onde nada mais haverá a corrigir nem emendar; entretanto, por uma excepção odiosa, querem negar á sciencia sociologica por excellencia o que é commum a todas as outras !

Irmã mais velha, a sciencia que ensina a organisar as sociedades politicas ha de ver todas as outras abrirem as condoricas azas em busca de seu Zenith, e ella, a desherdada, ha de ficar sempre nos horisontes da perfeição ! Prometheo das *conveniencias* sociaes, ha de ficar eternamente cravada na ponta aguda do rochedo da immutabilidade, quando tudo progride ! Quando todas as sciencias marcham com os olhos fitos n'um ponto luminoso que lhes amostra o porto da ancoragem, só a Politica ha de andar sem rumo, barco sem leme a procurar debalde no céo de suas incertezas uma estrella sequer que lhe aponte o Norte ! E isto em nome de que ? em nome das indoles e caracteres diversos dos povos, do seu grão de adiantamento nas sciencias e artes, e até (e até !) do grão de latitude, da zona em que habitam ! Não, esses casos fortuitos, e circumstancias accidentaes, não devem ser levadas em linha de conta, quando se trata de organisar seres que apresentam caracteres essenciaes, permanentes e universaes, como são as sociedades politicas, e que por isso são regidos por principios eternos e immutaveis de justiça: o recto caminho é procurar o que ha de intimo e fixo, assim no destino de um e de outro, e dizer que só é racional aquella forma de governo, que se conformar em tudo com ambas essas cousas. E como é uma, unica, e essencialmente a mesma, em todos os tempos, logares e condições, a natureza do homem e da sociedade; e como é um unico, e essencialmente o mesmo, em todas as situações imaginaveis, o destino de um e de outro, segue se que só uma fórma de governo, e não mais, póde estar de pleno accordo com ambas essas cousas, e por conseguinte não póde haver mais de uma perfeitamente racional.

Com effeito, ha entre as diversas fórmas de governo differenças e antinomias, que as distinguem e separam; e nem podia deixar de ser assim, porque, desde que estas desapparecessem, aquellas se confundiriam, e se reduziriam a uma só: como é possivel; pois, que cousas que se contradizem, e se repellem, possam se achar de perfeito accordo com uma terceira ? Desde que duas, ou mais formas de governo, se achassem de pleno e perfeito accordo com a natureza do homem e da sociedade, immediatamente teriam deixado de se distinguir, e não formariam mais que uma, pelo principio—duas cousas iguaes a uma terceira são iguaes entre si; desde que se distinguem, segue-se necessariamente que uma se avisinha mais, que as outras, dessa pedra de toque, e por isso é a mais perfeita e mais racional. Como pois negar-se, que se possa assignalar uma fórma de governo, que seja em these a melhor ? Um povo, como um individuo, é hoje indolente, amanhã laborioso e energico, hoje austero, amanhã relaxado, hoje ignorante; amanhã instruido e civilisado; e se fossemos adoptar o principio que combatemos, a consequencia seria, que em uma sociedade a fórma do governo devia ir variando todos os dias conforme as mutações que o povo apresentasse em qualquer sentido. Não finda aqui: se um povo civilisado demanda a constituição *A*, um povo rude e barbaro deve demandar uma outra opposta que chamaremos B; se um povo de indole guerreira e turbulenta exige a constituição C, outro de indole contraria deve pedir uma constituição opposta que chamaremos D, e assim por diante. Supponhamos agora dois povos ambos civilisados, um de indole guerreira e affeito ás conquistas, outro de indole pacifica e dado ás artes e á industria; e teremos, para o primeiro, a constituição *A, C*, para o segundo a constituição *A D;* o que é absurdo, visto que as formulas *C* e *D*, sendo, como são, oppostas e contradictorias entre si, não pódem concorrer no mesmo individuo, isto é, em dous povos que pelo lado da civilisação se identificam. Nem tem logar o subterfugio de dizer, que na hypothese o caracter predominante deve ser a indole, guerreira ou pacifica, porque, aplicando o mesmo raciocinio, chegamos ao mesmo resultado: teremos em um povo guerreiro a formula *C B*, e em outro a formula *C A*, correndo assim no mesmo individuo duas quantidades que se repellem, *A* e *B*.

Por aqui se vê arithmeticamente a impossibilidade pratica, em que se veria o legislador constituinte que tivesse de accommodar-se a todas essas variantes que os povos podem apresentar, e que de facto apresentam. Demais, não bastaria o facto, tantas vezes averiguado, de viverem felizes sob regimes essencialmente semelhantes, e vice-versa ? Porventura os Inglezes e Espanhoes da America são de indole distincta da de seus avós da Europa ? Entretanto, educados sob o regime de duas monarchias seculares, não hesitaram em constituir-se sob a fórma republicana. Vêde que constraste no caracter e na indole entre o suisso e o grego; mas entretanto o observador não poderia dizer com segurança, em qual dos dous é maior o apego ás instituições republicanas. Tudo isso indica que, quando se trata de idear uma constituição politica, devemos pôr de parte o que é transitorio e individual no homem e na sociedade, para só attender ao que elles tem de permanente e universal.

A constituição de um povo não é, nem póde ser perante a sciencia, uma cousa arbitraria e caprichosa; pelo contrario, está sujeita a principios immutaveis de eterna justiça, que ella não póde violar sem commetter um crime: para ser perfeita ella não deve ser outra cousa, senão uma collecção dos preceitos estabelecidos pelo Direito Natural para reger as relações sociaes. Ora, o Direito Natural não póde fornecer principios contradictorios entre si; um e immutavel, elle não póde reger duas sociedades por modos differentes; logo só póde haver uma fórma de governo perfeita. Os governos não foram instituidos no seio da sociedade para contrariar, nem destruir, a natureza do homem, mas sim para aperfeiçoal-a, desenvolvel-a e fazel-a respeitar; d'onde se evidencia, que para serem perfeitos, elles devem estar de pleno accordo com essa mesma natureza. Ora a natureza do homem é uma, e essencialmente a mesma em todos os individuos de todos os tempos e logares; sempre de accordo comsigo mesma, ella não póde servir de base a instituições antagonicas, e contradictorias entre si : logo não póde haver mais de uma fórma de governo perfeita, e será aquella que melhor se accordar com natureza do homem e da sociedade.

II

Agora, que já sabemos que deve haver uma constituição politica capaz de servir de typo e modelo, uma fórma de governo que seja a melhor em these, passaremos a occupar-nos do ponto que restrictamente constitue o nosso programma: qual será, d'entre todas as fórmas de governo existentes ou por existir, a melhor, isto é, aquella que seja capaz de convir a todos os povos ? Será este o objecto da segunda parte da nossa dissertação.

Em primeiro logar o governo póde ser *constitucional* ou *basoluto*. Dizemos que um governo é constitucional, quando o poder tem de ser exercido pelos seus depositarios segundo leis preestabelecidas, leis superiores á vontade dos governantes; dizemos que o governo é absoluto, quando os depositarios da autoridade exercem-na discricionariamente, sem outras leis reguladoras desse execicio senão a sua vontade. Ora entre essas duas fórmas não nos parece difficil a escolha: as vantagens do governo constitucional, e a sua justificação racional são taes, que hoje é quasi um axioma nas sciencias sociologicas o principio que nenhuma forma de governo póde ser perfeita se não é constitucional. No poder publico está o principio, director de toda a sociedade, elle é o *gobernaculum* que dirige a derrota do navio social, e a bordo desse navio vão a vida, a honra, a propriedade, o socego, emfim a pessoa e os bens dos associados: não se á supinamente irracional confiar-se alguem ao tino de um palinuro, muitas vezes inexperto, sem ter certeza ao menos do porto a que o quer conduzir ? Sem duvida, e para sabel-o é preciso que elle o tenha declarado, e isto em forma de um contracto solemne e obrigatorio. Os governados, antes de confiarem suas pessoas e seus bens á direcção dos governantes, tem o direito imprescriptivel de quererem saber, como estes usarão da autoridade que lhes vae ser confiada: d'ahi a necessidade racional e imprescindivel da uma constituição.

A sociedade politica não é só um facto material, não é uma simples aglomeração de corpos, ella consiste principalmente nesse concurso de vontades para obtenção de um fim commum, é essa concordancia de vistas que estabelece o laço moral entre os associados, laço que os prende scientes e voluntarios, menos pelo corpo que pelo espirito, em um corpo de nação, que se póde decompor em duas partes—Governo e subditos. Desde que falta a vontade em qualquer das partes, já não ha mais sociedade; haverá de um lado uma usurpação, do outro uma alienação criminosa da personalidade humana: o escravo não é socio de seu senhor. Mas, para que a vontade dos associados se

manifeste no governo da sociedade, é preciso que a autoridade publica se exerça, não arbitrariamente e a capricho dos depositarios della, mas de accordo com a vontade da nação: d'ahi a necessidade de um pacto, no qual se regule em traços largos o exercicio do poder: d'ahi a preferencia incontestavel dos governos constitucionaes sobre os absolutos.

III

Mas em uma constituição politica não se póde estatuir, senão sobre os interesses geraes e permanentes da sociedade; ella não póde abranger senão o que a sociedade tem de duradouro e estavel, contido em bases largas e universaes; uma constituição não póde ser de tal modo casuistica, que preveja todas as hypotheses que se pódem apresentar no governo de uma sociedade, e preveja a toda as necessidades e interesses que podem surgir com o correr dos tempos. A marcha progressiva dos povos exige, que essas necessidades, que vem e vão-se, com o tempo e com as circumstancias, sejam acauteladas e remediadas na epocha de sua apparição; casos fortuitos, e quasi sempre impossiveis de prever, collocam ás vezes o poder publico em condições de obrar segundo o seu proprio discernimento, visto como se trata de negocios para os quaes não se legislou na Constituição. D'aqui uma segunda divisão dos governos *representativos e não representativos*.

De feito uma nação póde estabelecer a sua forma de governo, consagral-a em uma constituição politica inviolavel para o soberano, e deixar a este o campo vasto dos direitos privados e da administração propriamente dita com liberdade para ella de fazer leis nesse terreno, interpretal-as e revogal-as, contanto que não offenda a constituição politica: ou, pelo contrario, estabelecer ao lado do chefe da nação uma assembléa, permanente ou temporaria, de individuos de sua escolha, com o duplo fim de velar em que seja respeitada a constituição politica e mais leis existentes, e de crear leis novas para as hypotheses emergentes, revogar as antigas, interpretal-as, etc.: de modo que as leis sejam sempre feitura de individuos para esse fim eleitos pela maioria da nação; no segundo caso o governo chama-se representativo, no primeiro não.

Tambem nos parece incontestavel a superioridade da segunda dessas duas formas de governo sobre a primeira; além de que aquella é uma consequencia logica e necessaria da forma constitucional, a tal ponto, que «constitucional, não representativo» nos parece uma quasi contradicção, senão nas ideias ao menos na pratica.

Com effeito pouco aproveitaria aos associados terem imposto sua vontade na esphera do direito publico que é de sua natureza estreita e limitada, se ficasse patente ao soberano o campo vasto, quasi infinito, e de recursos inexgotaveis, do direito privado; os depositarios do poder achariam sempre meios de inutilisar e illudir quantas garantias a constituição politica houvesse estabelecido. Demais, se é racional que a vontade nacional se manifeste aqui, não o póde ser menos que ella tambem se faça valer alli, como em tudo; do contrario teriamos uma manifestação de vontade manca e imperfeita. Estabelecer um governo constitucional não representativo é retirar com uma o que se offerece com a outra mão, é querer e não querer ao mesmo tempo.

O cidadão não tem necessidade só de regular as suas relações com o poder publico, elle precisa tambem, e pelas mesmas razões regular a sua posição perante os outros membros da communhão: alli, como aqui, a liberdade póde ser igualmente opprimida, e por isso é preciso que as garantias sejam as mesmas; nem são mais importantes os interesses, os direitos e os deveres, comprehendidos na esphera do direito publico, do que os que o Direito Privado abraça e regula: as garantias protectoras da propriedade, a familia com as suas graves e importantes relações, a marcha mais ou menos vexatoria dos processos, as formalidades e os effeitos dos contractos, são sem duvida cousas bastante serias e caras ao homem social, para que este as deixe, sem graves inconvenientes, á direcção arbitraria daquelle que governa, e não procure intervir na sua regularisação: e o meio efficaz de conseguil-o é escolher a nação representantes seus, para estatuirem sobre esses negocios de accordo com a maioria dos cidadãos. Será, pois, uma cousa imperfeita, manca e contradictoria, um governo constitucional não represetativo.

IV

Póde-se tambem na organisação de uma sociedade seguir um destes dous systemas: ou estabelecer um privilegio em favor de uma familia, afim de que a suprema autoridade se conserve sempre nella passando por via de herança dos paes aos filhos; ou tornar o logar de chefe supremo da nação temporario e electivo, patente e accessivel á todos quantos se mostrarem dignos delle e do suffragio nacional: eis ahi a monarchia e a republica, cada qual na sua forma mais perfeita. Dizemos «na sua forma mais perfeita», porque nós não comprehendemos, senão como *aleijões* politicos, a monarchia electiva do Imperio Allemão, assim como a republica aristocratica de Veneza: a monarchia é essencialmente hereditaria, e nisto consiste a maior vantagem que ella póde offerecer; assim como a republica, se não abole na ordem politica todos os privilegios, ou sejam de classe ou de familia, já não é mais republica.

Na escolha entre essas duas formas de governo, a monarchia hereditaria e a republica democratica, esta a lucta encarniçada de duas escholas, assim como de dois partidos, que se gladiam desde a mais alta antiguidade. Não acompanharemos os vôos methaphisicos dos grandes campeões das duas seitas; o governo de uma sociedade é uma cousa essencialmente pratica, e por isso empregaremos todos os nossos esforços por encontrar na realidade das cousas os argumentos com que hajamos de sustentar e defender aquella forma, pela qual nos pronunciaremos.

Não acompanharemos aquelles, que combatem a monarchia como incompativel com os principios de representação e delegação por parte da nação, dizendo: «A idéa de represenção involve a de escolha voluntaria e livre dos representantes por parte dos representados; ora o successor do monarcha é predeterminado pela lei, independente da escolha, e sem ao menos o assentimento da nação, que não é consultada: logo a hereditariedade na monarchia é inconciliavel com a idéa de representação.» Não acompanhamos esse modo de raciocinar; elle não é procedente, senão quando o primeiro monarcha, o fundador da dynastia, foi usurpador, porque o vicio da usurpação passa com a corôa a todos os seus descendentes successores. Mas, quando o primeiro foi livremente escolhido, e livremente votada ou aceita a constituição que estabeleceu a hereditariedade nos membros da sua familia, então o argumento perde todo o seu valor: a vontade nacional, que preestabeleceu essa forma de succeder, suppõe-se sempre presente em cada acto de successão. Nem se diga, que os posteros não se devem julgar obrigados pelos dos seus avós, que o pae não póde querer por seu filho maior. Não, não ha aqui pae nem filho; a nação não muda, é hoje essencialmente a mesma que era hontem, sob pena de cahir-se no absurdo de affirmar que a *nação brazileira* de hontem foi o pae da *nação brazileira* de hoje: quando se falla em *nação*, tem-se *ipso-facto* posto de lado toda idéa de individualidade.

Dizem mais: «O principio da representação corresponde á formula—todos os poderes são delegação da nação—a delegação faz-se por via de um *mandato*, que os delegantes conferem aos delegados; é da essencia do mandato ser revogavel por parte daquelle que o confere: ora a hereditariedade impossibilita toda e qualquer revogação do mandato conferido ao primeiro soberano; logo é incompativel com o principio da delegação dos poderes, e portanto torna impossivel uma verdadeira representação da nação.» Este argumento pecca pelos mesmos fundamentos do antecedente.

Na delegação, que a nação faz de seus poderes aos seus representantes, não ha pura ou simplesmente um mandato, ahi está o engano; ha mais que isto, ha um verdadeiro pacto que não lhe é licito violar, e cuja inteira e fiel observancia a ordem social exige imperiosamente, sob pena de constante anarchia. A irrevogabilidade do mandato, se podesse ser arguida á monarchia como um inconveniente, não podia sel-o menos á republica, qualquer que fosse o praso assignado a esse mandato. Consideremos um presidente de republica eleito por quatro annos, e perguntamos, durante esses quatro annos póde esse mandatario ser revogado, e o presidente deposto *ad nutum* dos associados? Não, as sciencias sociaes não podem consagrar tão absurda theoria; porquanto, o que seria da ordem social, desde que a quizessemos pôr em pratica? Não, um tal funccionario, assim eleito, tem direito adquirido ao logar por todo o tempo assignado pelas leis ao seu mandato, e não o póde perder senão por sentença condemnatoria, ou renuncia: esta é que é a verdade. Ampliemos porém a hypothese, estendamos o prazo, e consideremos um presidente de republica eleito por vinte annos, e a doutrina continúa a ser a mesma; e a mesma ainda será, supondo-o eleito por toda sua vida, a qual póde durar muito, é verdade, mais tambem póde durar menos que vinte, menos que quatro annos. Entretanto, si se quizer adoptar o principio opposto, isto é, que todos os mandatos politicos podem ser cassados, sem justa causa, aos mandatarios antes do tempo consignado para seu exercicio, melhor será para a doutrina que defendemos, isto é, a hereditariedade dos mandatos; visto como aquelle que póde revogar um mandato quinquenario antes que se tenha realisado o termo, pelo mesmo principio póde revogar um mandato vitalicio antes que morra o mandatario. Morto o soberano, o seu mandato se acha extincto, expirou com elle, e tem logar a respeito do seu descendente successor uma confirmação tacita, por parte da nação, do mandato preestabelecido e por ella mesma ordenado, para todos os casos de morte, ou deposição, ou abdicação do soberano reinante.

As razões, que fazem dar preferencia á fórma republicana sobre a monarchia, encontram-se antes na pratica, do que nessas especulações abstractas do espirito.

E' uma verdade, que nenhuma instituição social deve repousar sobre a impeccabilidade de homem algum; pelo contrario, sendo todos os homens peccaveis, devem as instituições ser taes, que—1º deixem o menos que for possivel espaço ao abuso; 2º que, uma vez dado o abuso, seja a mais facil e commoda, que for possivel, a sua correcção e punição. Mas, onde haverá mais tentações para o abuso e mais difficuldade em corrigil-os e punil-os; será em um funccionario temporario, sujeito a não reeleição, ou em um funccionario hereditario? Sem duvida nenhuma é no segundo caso. Ha dois meios de reprimir os abusos commettidos no exercicio dos cargos de eleição popular: ou pela não reeleição daquelles que os exercem, ou por procedimento criminal nos casos em que elle tem logar. Ora, a theoria o diz e a observação demonstra, são mui raros os casos em que tem logar o procedimento criminal, não só pela gravidade dos factos, porque os abusos mais freguentes são aquelles que, sem deixarem de ser altamente reprehensiveis, não são comtudo crimes qualificados, mas principalmente pela difficuldade da prova legal, que o criminoso astuto tem sempre meios de apagar, de tal sorte que muitas vezes o crime está na consciencia do publico, mas o criminoso fica impune por falta de provas legaes em que se possa basear uma condemnação. Por conseguinte a punição commum na quasi totalidade dessa especie de crimes, é decretada no tribunal supremo da nação por meio da não reeleição do indiciado: mas esse meio de punir é impossivel, quando se trata de agentes que a vitaliciedade tornou independentes de reeleição; accrescendo que, quanto maior é a esperança da impunidade, tanto mais cresce, e se fortifica, a inclinação para o abuso. E ainda mesmo que, por meio de um procedimento criminal de responsabilidade, se conseguisse a punição do criminoso com a perda do logar, que grande pena seria para um homem deixar um cargo hereditario, que elle sabe vai ser exercido por seu proprio filho? Quem, por semelhante pena, recuaria diante do abuso, quando esse abuso lhe trouxesse a satisfação de algum capricho ou desejo violento? Que pena para um pai chamar-se o filho a occupar um logar honroso! Um semelhante modo de punir haveria antes um escarneo á sociedade ultrajada, do que um desejo serio de vingar os seus justos interesses offendidos.

E se attendermos ás perturbações e abalos, que necessariamente causariam a sociedade inteira o processo, condemnação, e subsequente deposição de um soberano, parece-nos que ficará fóra de duvida a superioridade, neste ponto, da temporariedade sobre a vitaliciedade do chefe da nação. Ahi está a historia para nos dizer, quanto sangue custa a deposição de um soberano á nação que a intenta: York e Lancastre não se teriam estrangulado, e as *duas rozas* teria vivido em plena paz, se o somnolento esposo de Margarida d'Anjou tivesse sido um chefe temporario: e *aquelle que fazia e desfazia reis* a ponta de espada nos campos de batalha, teria tido a paciencia precisa para esperar a epocha dos comicios populares para punir o indigno com uma não reeleição.

Muitas vezes se illude a boa fé da nação, muitas vezes um homem desmente no poder as rectas intenções que fóra delle apresentava; e cumpre que haja um meio de remediar esses enganos, afim de que o hypocrita não se lucre por muito tempo de uma posição adquirida por surpresa, de votos arrancados á incauta credulidade dos eleitores. Mas, se o logar é vitalicio, o que fazer? Por mais cautelosos que sejam os meios, que a lei estabeleça, de privar do seu cargo a um chefe vitalicio e hereditario, todos elles, quando se os pretende levar á pratica, terminam em uma revolução; porque mui poucos serão os principes, que se deixem privar da sua autoridade tão pacificamente como Eduardo II de Inglaterra. Entretanto com um chefe temporario a cousa se passa mais suavemente; a nação não terá muita pressa em revoltar-se contra um chefe, que ella póde d'ahi a pouco punir com uma não reeleição; temerosa dos males incalculaveis de uma guerra civil ella terá a prudencia de tolerar os abusos desse chefe por dois ou tres annos, em quanto chega a hora solemne da punição pacifica: e se se trata de um crime qualificado, melhor e mais seguro será processal-o como particular, do que como chefe da nação.

Estudando a natureza do homem, e observando o que se dá na pratica, nós vemos que o estimulo, a esperança de uma recompensa, ou o desejo de satisfazer a vaidade e o amor proprio, é a causa mais poderosa, se não a unica, para levar a um homem a sacrificar o seu tempo, o seu socego, e muitas vezes o seu dinheiro, em beneficio publico da nação a que pertence, em estudar as causas dos males presentes e o meio de removel-os: são raros, rarissimos, esses exemplos de patriotismo acrisolado a tal ponto, que o homem se sacrifique pelo bem dos outros sem uma idéa de premio ou recompensa, qualquer que ella seja. Pois bem, para se alcançar esse resultado, nos parece mais propicia a fórma republicana que a monarchica.

Qualquer que seja a forma de governo, a posição mais honrosa, aquella que mais desafia as ambições humanas, é sem duvida nenhuma a de chefe da nação, ou esse chefe seja um principe hereditario ou um presidente temporario; e, com effeito, a suprema dignidade não póde deixar de estar na suprema autoridade— *summus honor in imperio summo*. Ao chefe compete a execução das leis e nisso não póde deixar de ficar muito de arbitrario, muita cousa de detalhe que necessariamente se deve confiar a rectidão e bom senso d'aquelle que governa, d'ahi as justas ambições que se levantam, sempre que se trata de um substituto para aquelle que findou o seu tempo. Ora a hereditariedade tem, sob este ponto de vista, um duplo inconveniente; interdizendo aos demais cidadãos o accesso a essa posição fascinadora, e tirando áquelle que a occupa o temor de ser della privado, mata n'elles, em um e outro, essa dedicação benefica, esse affecto capaz de prodigios, aos interesses do Estado.

Com effeito, a protecção concedida pelos principes foi sempre o motivo dos grandes desenvolvimentos que tomaram, ora as lettras e sciencias ora as artes e industrias, nos paizes monarchicos: á protecção do Infante D. Henrique, e dos reis que lhe succederam, deveu Portugal o desenvolvimento maravilhoso do seu commercio, da sua industria e da sua marinha sob a dynnastia de Aviz; se não fôra talvez, a protecção de Izabel Bolena, Spencer não teria produzido a *Rainha das fadas*, Bacon não teria dotado a Philosophia com o *Novum Organum*, e os furores de *Othello* e os amores de *Romeo e Julietta* teriam dormido eternamente no espirito de Shakspeare; e assim em toda parte. Ora, se aqui os titulos de Chanceller e favorito de uma rainha, alli os de Almirante de *mares por conquistar* e Vice-Rei *de reinos por fundar*, se ambições ainda tão pequenas tiverem força da realisar tão grandes cousas, é facil ver de que prodigios seriam capazes esses homens, se os alimentasse a esperança de se verem um dia sentados no cume do edificio social, dirigindo os destinos de um povo inteiro! Por outro lado, aquelle que já obteve da sociedade tudo o que ella póde dar, que não é despertado pelo temor de que isto mesmo lhe seja tirado, que não receia outra pena senão a de ver essa dadiva preciosa passar das suas para as mãos de seus filhos, não tem motivo para grandes esforços em beneficiar a nação, e começando por julgar que nenhum sacrificio lhe deve, acabar por persuadir-se que tudo que lhe faz são favores.

Não podendo os sectarios da escola contraria negar directamente a verdade dessas observações, alegam que «a temporariedade do chefe politico tem o grande inconveniente de poder trazer graves discordias e perturbações por occasião da eleição». Esse argumento prova demais e por isso nada prova, porquanto elle póde ser empregado com a mesma vantagem contra a electividade periodica dos deputados, senadores, juizes de paz, vereadores etc.: entretanto todos querem a eleição para esses cargos. Dizem mais, que a autoridade sem prestigio de nada vale, e que nada é tão proprio para cercar de prestigio a autoridade como o principio da hereditariedade, em virtude da qual o soberano vai mostrar através de seculos o começo do seu poder. Em primeiro logar, se isto é verdade, não se deveria limitar ao soberano, mas estender-se a todos os outros depositarios do poder; o que seria absurdo, mas não é verdadeiro o principio: o que da prestigio a autoridade não é a sua longa duração, é sim a gravidade, a imparcialidade e a moralidade daquelle que a exerce. Se é bom o chefe eleito, se merece o logar que occupa, se o exerce em utilidade e proveito do paiz, certamente será reeleito, e ahi temos, se querem, o prestigio adquirido pelo «*longi tractu temporis*»: se é máo, se a autoridade, de que o investiram, é nas suas mãos um principio de descalabro social, então nada haverá que exija a sua perduração no poder.

Assim como a moralidade dos agentes cerca de respeito e consideração o principio da autoridade, assim a sua immoralidade o corrompe e desvirtua; por conseguinte, no caso de ser máo agente, nada póde haver de mais nocivo ao prestigio do poder, do que a sua vitaliciedade e hereditariedade. A iniquidade de cabellos brancos é de todas a mais fatal, porque reune o odio ao ridiculo: e mais

a hereditariedade tem, como se pretende, a força de collocar o funccionario acima das paixões partidarias, mais odiento ainda e desprezivel se torna elle, porque pecc sem motivos de peccar.

Batidos aqui e alli, voltam ainda á carga com o augmento maximo da—independencia e imparcialidade, que só a hereditariedade póde dar ao chefe da nação. «Nada tendo mais a desejar nem a temer dos partidos, alheio e superior ás lutas e paixões politicas, o chefe hereditario póde governar com o espirito desassombrado, conservando-se sempre equilibrado, no terreno neutro da justiça e do direito.»

Não, não é verdade, a experiencia o mostra e a razão o confirma. Para que essa ficção de impeccabilidade, se oppõe abertamente á natureza do homem decahido? Quem é que diz, que o principe não póde ter ambições politicas? Elle não poderá, talvez, augmentar em dignidade, mas póde augmentar em autoridade e pode; póde, por exemplo, passar de constitucional a absoluto, de representativo a não representativo etc.: e desde que começasse a se tornar um partido, que tivesse por fim augmentar e diminuir os poderes e prerogativas do principe, ahi estaria por terra todo esse castello de sonhada imparcialidade e fingida sobranceria ás lutas partidarias. Esta é que é a verdade theorica, que nós nos dispensamos de corroborar com os argumentos fornecidos pela experiencia. Demais, como é possivel suppor inaccessivel ás paixões um homem que governa amigos e inimigos, lisongeiros complacentes e censores severos, homens sempre promptos a satisfazer-lhe os caprichos e outros sempre dispostos a oppor-se aos seus desmandos? Como é possivel suppor isento de paixões um luxurioso, só porque se chamou Henrique VIII, um partidario de circo, só porque se chamou Justiniano, uma sectaria cruel e intolerante, só porque se chamou Izabel? Não, a purpura não dá a ninguem virtudes que elle não tenha! desde que o amor da justeça não der imparcialidade a quem quer que tenha de exercer autoridade, baldados serão todos os esforços do legislador; nenhuma disposição de lei, nenhuma combinação nas instituições sociaes, por mais engenhosa que seja, será capaz de collocar um homem inaccessivel ás affeições, e impedir que ellas influam no modo de tratar os outros homens: *homines sumus*. A hereditariedade deixa o chefe com todos os motivos de parcialidade, que existem no systhema da temporariedade, pois o isenta da necessidade de recommendar-se ao respeito e consideração da nação pelo exercicio imparcial e justo do poder, para o fim de alcançar sua reeleição.

Aqui convem refutar uma observação capciosa, que se costuma oppor á temporariedade do chefe da nação. «E' justamente porque a temporariedade colloca o funccionario na precisão de *agradar a nação para obter a sua reeleição*, que nós a combatemos e repellimos. A suprema autoridade, para obrar desassombrada, deve estar superior a essa contingencia, nós sabemos, que a justiça, não agrada a todos, e por isso a autoridade temporaria, que quer ser reeleita, muitas vezes se vê obrigada a sacrificar a justiça e a equidade ás paixões dos partidos *para não desagradar*.»

Em primeiro logar, o chefe temporario pode sacrificar a justiça ás paixões sociaes tanto quanto um hereditario a pode postergar para satisfazer as suas proprias, e é fora de duvida que as paixões pessoaes são mais numerosas, e pelo menos tão violentas como as paixões sociaes: por conseguinte, por esse lado, o perigo é o mesmo. Em segundo lugar, é supinamente falso e historicamente erroneo, que a iniquidadee fosse nunca para alguem um titulo de recommendação perante a sociedade inteira. A injustiça póde agradar, e isto momentaneamente, a um pequeno grupo, a uma facção pouco numerosa; mas nunca a sociedade applaudio alguem, que se lhe apresentasse com as mãos tintas com o sangue da innocencia, nunca. Se alguma vez no correr dos seculos isto parece ter succedido, ou é que se tem lançado a conta de um povo inteiro os desvarios momentaneos de uma pequena fracção, ou é que a sociedade estava convencida da justiça do acto que aplaudia: errar por errar, tanto se engana o individuo como a collectividade; e *na duvida*. ; dê-se a nação o direito que lhe pertence, de dirigir os seus destinos reelegendo o chefe propicio ás suas vistas e pondo a margem o que as contraria.

Por conseguinte parece-nos de uma evidencia irrecusavel a superioridade da temporariedade de todos os cargos politicos sobre a hereditariedade em qualquer delles.

V

Resta que consideremos a organisação social sob um ultimo ponto de vista, e vem a ser o da maior ou menor accumulação de poderes do governo central; é o que se chama em politica—*centralisação* ou *discentralisação*. Mas as formas de governo centralisadoras ja são hoje tão geralmente censuradas e repellidas, que não gastaremos muito esforço em fundamentar a preferencia que damos ao principio da discentralisação.

Em um paiz extenso os interesse locaes variam ao infinito, cada logar tem as suas necessidades particulares que melhor serão providas pelos respectivos habitantes, aquelles a quem mais de perto se referem esses interesses a necessidades, do que pelo governo central. Assim como um homem só não pode administrar e gerir convenientemente muitas casas de negocio ao mesmo tempo, assim o governo central não pode, em um paiz vasto e populoso, cuidar proveitosamente todos pequenos interesses e necessidades locaes; a excessiva accumulação de negocios nas suas mãos, redondaria por força em prejuizo de grande parte delle, pela impossibilidade material de examinar, como convem, todos elles. Sob esta relação o recto caminho nós parece o systema de federação, a saber, dividir o paiz em circumscripções de extensão conveniente e entregar a cada circumscripção a direção authonomica de todos os seus negocios internos e puramente locaes de modo que cada uma dessas divisões territoriaes sejam pequeno estado inteiramente independente quanto a sua economia domestica, ligados porem todos pelos laços communs dos interesses geraes, só nisto subordinados ao governo central, o qual conservara apenas em suas mãos a —*summa capita rerum*.

Supponhamos um paiz defendido por uma fortaleza só: tomada esta, onde se refugiarão os habitantes? Onde se abrigará a independencia nacional? Assim é da liberdade do cidadão: convem q' em cada municipio exista um baluarte das liberdades publicas, que em cada circumscripção a independencia local tenha uma muralha protectora, um dique amigo que a defenda das ondas invasoras do poder central.

VI

Eis ahi delineadas em traços largos as feições caracteristicas da forma de governo, que em these nos parece a mais racional, a mais perfeita, a melhor: os entendidos que a baptisem, o nome pouco nos importa, uma vez que se não altere a essencia da cousa.

Não queremos dizer com isto que só debaixo dessa forma de governo possa um povo viver feliz; muitos o tem sido sob as formas as mais oppostas e contradictorias, e podem continuar a sel-o, conforme o caracter e a indole dos governantes e governados: nem ha nisto contradicção de nossa parte.

Qual é o fim unico de todas essas cautelas e garantias consignadas em um codigo politico? Sem duvida nenhuma é salvaguardar os interesses sociaes, evitando, quanto é possivel, os abusos do poder, e tornando facil a sua punição, e reparação, quando praticados. Ora, desde que os depositarios do poder forem taes, que offereçam garantias bastantes de uma administração recta e desinteressada, é claro que o fim desejado esta conseguido, e inuteis serão as garantias legaes.

E' essa nossa humilde opinião: os doutos dirão melhor.

Dr. Albino Meira.

AO BRAZIL REPUBLICANO

Anda no espaço um rubro magnetismo !
Por sob nossos pés ha um grande abysmo,
Cheio de luz e coleras sombrias !
Sente-se ao longe um echo formidavel,
E' o braço da justiça inexoravel
A pregar o caixão das monarchias !

Deosa dos horóes, ó patria dos assombros,
Tu sacud'ste a purpura dos hombros,
Rasgaste as nevoas do horisonte escuro!
E firme, inabalavel, triumphante,
Vaes escalando a passos de gigante,
A sagrada montanha do futuro !

G. Junqueiro.

Quando a Deosa, que o mundo anima, inspira e move,
Desceu á Bastilha, á luz de oitenta e nove,
A quem Hugo chamou dos povos o Avatar,
Dissera: — Um seculo mais, e uma faisca ingente
Virá do novo mundo ao velho continente,
As purpuras dos Reis de um sopro anniquilar !

E o tempo emfim chegou, que a deosa predizia !
E um novo oitenta e nove ao mundo se annuncia,
A quinze de Novembro, em terras do Cruzeiro !
Levando para a Historia, ao som da marselhesa,
A incruenta morte eterna da realeza,
Esta gloria immortal do Povo Brazileiro !

Foi n'este dia, em que do Himalaya aos Andes
Se ouviram da Justiça estes enormes, grandes
Echos a reboar das rochas de granito:
Soou tua hora, em fim, Brazileo Prometheu:
Ateia-se na terra o fogo azul do céo;
Vae-te purificar o incendio do Infinito !

E havendo d'estes céos de fogo americanos
Já irrompido a voar por sobre os oceanos
Da grande rev'lução as fulgidas centelhas,
Não tardam a abrazar-se imperios, thronos, scetros
Da velha Europa, e os Reis, quaes lividos espectros,
A refugir de horror ás claridões vermelhas!

Hosannas, pois ao grande, immenso festival
De quinze de Novembro, a Estrella federal
Que a signa auriverde encima, rutilante !
Flammigera vivaz, que d'estes mundos novos
Hade guiar um dia á Canaan dos povos
De todas as nações a marcha triumphante !

Que ao zenith d'este céo meridional do mundo
Não mais deixe d'erguer-se esplendido e fecundo
O sol da Liberdade, em tão augusto dia;
E que já mais se veja a desdoirar seu brilho
Uma nuvem sequer, e nem da patria um filho,
Saudoso a recordar a infausta monarchia.

Agora, erga-se um bravo eterno aos Vencedores;
Que, aureolados já d'estranhos esplendores,
Vão subindo a montanha Olympica da Historia;
E d'entre nuvens d'oiro e rosa, em turbilhões,
Retumbem pelo espaço eternas ovações
A' Brazilea Nação, a' Liberdade e a' Gloria !

Manáos 15 de Novembro.

Souza Mello

Programmas para a regata do dia 16 do corrente

1º PAREO

Riachuelo

Thelephone—canoa, 4 remos—patrão Maria Corrêa—Vestimenta azul e branca.
Cruz Vermelha—canoa, 4 remos—patrão Lauro Baptista—Vermelha e branca.

2º PAREO

24 Maio

Cecy—canoa, 4 remos—patrão Ribeiro Guimarães—Vestimenta branca e azul.
Pery—canoa, 4 remos—patrão A. S. Costa—Vestimenta branca, encarnada.

3º PAREO

Curupaty

Dadá—canoa, 4 remos—patrão Levino de Sá—Vestimenta branca, preta e encarnada.
Dondon—canoa, 4 remos—patrão Decio Oliveira—Vestimenta branca, preta e encarnada.

4º PAREO

Deodoro

Silveira Motta—escaler, 8 remos—patrão 2º sargento Correa—Vestimenta branca.
Custodio Motta—escaler, 8 remos—patrão Idem Borge—Vestimenta azul.

5º PAREO

Humayta

Cruz Vermelha—canoa, 4 remos—patrão Lazaro Baptista—Vestimenta branca e encarnada.
Jararacá—canoa, 4 remos—patrão A. de Oliveira—Vestimenta azul e branca.

6º PAREO

Tujuty

Caracarahy—canoa, 3 remos—patrão Isidoro Vieira—Vestimenta branca e encarnada.
Parasita—canoa, 3 remos—patrão Corrêa Filho—Vestimenta preta e encarnada.

7º PAREO

15 de Novembro

Zezina—canoa, 6 remos—patrão Leandro Baptista—Vestimenta encarnada.
Mary—canoa, 6 remos—patrão Joaquim Silveira—Vestimenta encarnada.

8º PAREO

13 de Maio

Mario—canoa, 2 remos—patrão Innocencio Alves—Vestimenta branca.
Jaburu-Moleque—canoa, 2 remos—patrão Firmino Pinto—Vestimenta branca e encarnada.

9º PAREO

Vencedor dos Vencedores, denominado—Intendencia

As corridas principiarão ás 4 horas da tarde em ponto.

A commissão pede aos srs. patrões das embarcações que estejam ás 3 horas á bordo da lancha de guerra que estará fundeada perto do trapiche da recebedoria, onde se achará a commissão e os cidadãos José Carlos da Silva Telles e João Cleão Pereira Arouca, como juizes de partida.

O ponto de chegada será determinado por uma boia, com um distinctivo e situada em frente á rampa do Mercado.

Junto a essa boia se achará um vapor afim de receber as Exms. Familias.

Impressor, Roberto José dos Santos

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804

cdmam@cultura.am.gov.br

acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM